

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas - Proc.25/2023, REF. d) Psicomotricidade**

**ATA DEFINIÇÃO DE CRITERIOS**

**ATA Nº 1**

**REF. d) Psicomotricidade**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas –(Psicomotricidade), constituído pelo Presidente do Júri: Almerindo Fernando Pinto Pereira, 1ª Vogal efetiva: Nádía Inácio Marques Pereira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a 2ª Vogal efetiva: Carla Sofia Barbosa Soares Martins, reuniu com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método seleção.

Assim e em conformidade com o disposto na Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a de Avaliação de Competências (EAC).

Na ordenação final, após a aplicação de todos os metodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

**1 - A Avaliação Curricular (AC)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$AC = HL + EP + FP + AD$$

Sendo:

**HL** = Habilitação Literária

**EP** = Experiência Profissional

**FP** = Formação Profissional

**AD** = Avaliação de Desempenho

**1.1** - Na **Habilitação Literária (HL)**, analisar-se-á a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com cada uma das áreas a concurso:

- Licenciatura em Reabilitação Psicomotora - **6 valores**
- Motricidade Humana, ramo educação especial e reabilitação - **6 valores**
- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 (Educação Física) e mestrado em Educação Especial - **5 valores**
- Licenciatura em Educação Física e Desporto (1º Ciclo de estudos) e mestrado em Educação Especial - **5 valores**
- Licenciatura em Ciências do Desporto (1º Ciclo de Estudos) e mestrado em Educação Especial - **5 valores**
- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 (Educação Física) e Pós-graduação em Psicomotricidade - **5 valores**
- Licenciatura em Educação Física e Desporto (1º Ciclo de estudos) e Pós-graduação em Psicomotricidade - **5 valores**
- Licenciatura em Ciências do Desporto (1º Ciclo de Estudos) e Pós-graduação em Psicomotricidade - **5 valores**

**1.2** - A **Experiência Profissional (EP)**, terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a experiência profissional será avaliada da seguinte forma:

- O tempo de serviço docente **prestado exclusivamente em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2022:**
  - Zero dias de serviço - **3 valores**
  - Até 365 dias de serviço - **4 valores**
  - Mais de 365 dias de serviço - **5 valores**
- O tempo de serviço docente **excetuando o tempo prestado em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2022:**
  - Zero dias de serviço - **0 valores**
  - Igual ou mais de 1 dia de serviço - **1 valor**

**1.3 – Na Formação Profissional (FP)**, considerar-se-á as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar; a formação profissional será avaliada de igual forma para as diferentes áreas a concurso de acordo com o seguinte:

- Sem formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2020 e 30-04-2023 – **1 valor**
- Até 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2020 e 30-04-2023, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes para o exercício das funções – **2 valores**
- Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2020 e 30-04-2023, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes para o exercício das funções – **3 valores**
- Pós-graduação, Mestrado não integrado ou Curso Superior Especializado na área ou nas metodologias de ensino (Quando não considerado nas Habilitações Literárias) – **3 valores**

**1.4 – Na Avaliação de Desempenho do ano 2021/2022 (AD)**, será considerada a avaliação de desempenho obtida no ano de 2021/2022. No caso de comprovada inexistência de Avaliação de Desempenho do ano de 2021/2022, poderá mencionar a Avaliação de Desempenho obtida em 2020/2021; na avaliação de desempenho serão ponderados os seguintes parâmetros para as várias áreas a concurso:

- Inadequado, Não Satisfaz – **0 valores**
- Sem Avaliação – **1 valor**
- Adequado, Satisfaz, Bom – **1 valor**
- Relevante, Satisfaz Bastante, Muito Bom, Excelente – **2 valores**

**2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = [(A \times 5) + (B \times 5) + (C \times 5) + (D \times 5)] / 20$$

Sendo:

**A** – Planeamento e organização

**B** – Conhecimentos especializados e experiência

**C** – Responsabilidade e compromisso com o serviço

**D** – Trabalho de Equipa e Cooperação

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o respetivo procedimento, com aprovação a ambos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A ordenação final será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC*70 \% + EAC*30 \%$$

Sendo:

**OF** = Ordenação Final;

**AC** = Avaliação curricular;

**EAC** = Entrevista de avaliação de competências.

**3** – Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para realização da Entrevista de avaliação de competências, nos termos previstos no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

**4** – Em caso de situação de igualdade de valoração, os/as candidatos/as serão graduados/as tomando em consideração o número de dias de serviço em AEC/AEC adaptadas, seguido do número de dias de serviço excluindo os dias em AEC/AEC adaptadas e depois aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2023 de 9 de setembro.

**5** – A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica do Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - Recursos Humanos - Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço e afixada no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral.

**6** – A lista unitária de ordenação final após homologação será afixada na página eletrónica do Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - Recursos Humanos - Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço e afixada no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação da sua publicação.



7 – Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do ponto n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.


8 – No âmbito do exercício da audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) – Informação - documentos municipais – requerimentos (544).

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

Vila Nova de Gaia, 17 de novembro de 2023

O Júri,

  
(Almerindo Fernando Pinto Pereira)

  
(Nádria Inácio Marques Pereira)

  
(Carla Sofia Barbosa Soares Martins)